



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>: 2.943-2/2014</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2014 - DEFESA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONS. SUBST. LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Retornam os autos das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2014 da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do artigo 189 da Resolução nº 014/2007, que faculta aos jurisdicionados ampla defesa.

Corroborar-se com a equipe técnica que concluiu da seguinte forma:

*Com base na análise das justificativas e documentos apresentados pelos defendentes, apresenta-se, em seguida, as irregularidades que foram mantidas.*

*Sr. Lissandro da Silva Torres – Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação*

*1.5. Item sanado.*

*Sr. Bruno Cordeiro Rabelo – Superintendente Administrativo da Secretaria Executiva Núcleo de Saúde (Período: 01/01/2014 a 31/03/2014)*

*9. HB 10. Contrato – Grave - 10. Ocorrência de irregularidades nas alterações e/ou atualizações do valor contratual (art. 57, art. 65 c/c arts. 40, XI, 55, III da Lei 8.666/1993).*

*9.1 Ausência de previsão no contrato e em seus aditivos de cláusula referente à atualização do valor para fazer frente ao equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nº 60/2010 (Achado 14).*

*Sra. Matilde Bizio Cicca - Fiscal do Contrato nº 60/2010 - 01/01/2014 a 31/12/2014 (Hospital Regional de Colíder)*

*11.2. Item sanado.*

*Sr. Silvio Rodrigues de Oliveira Filho*



**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Sérgio Ricardo  
Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581  
e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

*17.2 Item sanado.*

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria - TCE/MT, Cuiabá, 07 de novembro de 2017.

**Valdenir Ferreira Mendes**  
**Supervisor de Auditoria**  
**Auditor Público Externo**

De acordo.

**Francisney Liberato Batista Siqueira**  
**Secretário de Controle Externo**  
**Auditor Público Externo**